São Paulo, 20 de maio de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista" ou "Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 347ª Série da 4ª Emissão ("CRI"), vem por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informar que não houve o pagamento, pela **BRK II Gestão e Participações SPE S/A** ("Devedora"), da parcela referente aos Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures no dia 18 de maio de 2026, o que impossibilitou o pagamento dos Juros Remuneratórios e Amortização dos CRIs em 20 de maio de 2026. Caso o inadimplemento não seja sanado até o 10º (décimo) Dia Útil contado do descumprimento, ensejará a aplicação do disposto na cláusula 4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures.

Por fim, a Securitizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes, diante das informações relacionadas aos eventos acima descritos.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o respectivo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização do CRI da 347ª Série da 4ª Emissão da Securitizadora.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis

Diretor Executivo